



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 2020.001.039 – PMA/PROGE

CONTRATO Nº 004/2015 – PMA/PROGE

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015 – PMA/PROGE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOEPA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA,

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PROCURADORIA GERAL – PROGE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.379.912/0001-06, com sede à Rodovia BR-316, Km-08, Avenida Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, CEP. 67.020-010, Ananindeua, Estado do Pará, representada por seu Procurador Geral, **SEBASTIÃO PIANI GODINHO**, brasileiro, casado, Advogado, inscrição OAB/PA nº 6.046, e CPF/MF nº 081.798.242-68, residente e domiciliado em Belém-PA., doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOEPA**, Autarquia Pública Estadual, inscrita no CNPJ nº 04.835.476/0001-01, situada à Travessa do Chaco, nº 2271, Bairro Marco, CEP. 66.093-542 – Belém, Estado do Pará, neste ato representada pelo seu presidente, senhor **JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 88214889 – SSP/PR e do CPF/MF nº 157.646.678-79, residente e domiciliado em Belém-PA., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2015-PMA/PROGE, que tem origem na Dispensa de Licitação nº 001/2015, com fundamento no artigo 24, incluso VIII da Lei Federal nº 8.666/1993, regendo-se por essa Lei Federal e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prorrogação da vigência estabelecida na Cláusula Terceira e Parágrafo único do contrato de prestação de serviços de publicação de atos administrativos de nº 004/2015 – PMA/PROGE, que passam a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contado de 30/03/2020 à 30/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS MANTIDAS

Ficam mantidas integralmente e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Ananindeua-PA, 30 de março de 2020.

SEBASTIÃO PIANI GODINHO
Procurador Geral do Município de Ananindeua

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
Imprensa Oficial do Estado - IOEPA

TESTEMUNHAS:

1ª - Denilma Bais S. Oliveira
RG nº. 5140366 - SEGUP/PA

2ª - Jorge Luiz Sabota Falcão
RG nº. 1343909 - PC/PA.